



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de 09 (nove) prisms de mesa para identificação de vereadores; 01 (um) quadro com 11 (onze) fotos, contemplando os Poderes Legislativo e Executivo; 01 (um) quadro com foto para galeria de presidentes e 10 (dez) molduras para quadros.
- 1.2. **Modalidade:** Dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de 09 (nove) prisms de mesa para identificação de vereadores, 01 (um) quadro com 11 (onze) fotos, contemplando os Poderes Legislativo e Executivo, 01 (um) quadro com foto para galeria de presidentes e 10 (dez) molduras para quadros para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras. As prisms serão utilizadas para a identificação dos vereadores, os quadros irão atualizar a galeria das legislaturas e as molduras serão utilizadas em futuras homenagens.

3. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Os itens a serem adquiridos são descritos na tabela abaixo (imagens referenciais no anexo III):

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Prisma de mesa em aço inox, gravada em baixo relevo, brasão colorido do legislativo e foto colorida do vereador. Identificada, contendo elementos como: foto, nome, cargo, partido, legislatura/biênio. (medidas aproximadas: 30 cm de largura e 10 cm de altura, deve possuir base)	UN	09
	02	Quadro dos poderes Legislativo e Executivo contendo 11 fotos com identificação do nome, cargo e legislatura; placa em aço inox com brasão do Município e legislatura; com vidro, fundo em veludo e moldura inox (medidas aproximadas do quadro: 73 cm de largura e 54 cm de altura, bordas/moldura de 1cm, fotos	UN	01



		internas: 13cm altura, 9 cm de largura; placa de aço inox 37 cm de largura, 10cm de altura)		
	03	Quadro com 01 foto para galeria de presidente, com placa em inox contendo identificação com nome, cargo e legislatura; com vidro e moldura em inox (medidas aproximadas: 41 cm de altura e 35 cm de largura, bordas/moldura de 1cm)	UN	01
	04	Moldura para quadro com vidro, fundo em veludo e moldura inox (medidas aproximadas 30 cm de altura e 23 cm de largura bordas/moldura de 1cm)	UN	10

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado total da contratação é de R\$ 5.959,05 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), conforme a média de preços obtida através de pesquisa mediante consulta há processos licitatórios já realizados, através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>) (documentos anexos), conforme segue:

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Prisma de mesa em aço inox, gravada em baixo relevo, brasão colorido do legislativo e foto colorida do vereador. Identificada, contendo elementos como: foto, nome, cargo, partido, legislatura/biênio. (medidas aproximadas: 30 cm de largura e 10 cm de altura, deve possuir base)	UN	09	181,65	1634,85
	02	Quadro dos poderes Legislativo e Executivo contendo 11 fotos com identificação do nome, cargo e legislatura; placa em aço inox com brasão do Município e legislatura; com vidro, fundo em veludo e moldura inox (medidas aproximadas do quadro: 73 cm de largura e 54 cm de altura, bordas/moldura de 1cm, fotos internas: 13cm altura, 9 cm de largura; placa de aço inox 37 cm de largura, 10cm de altura)	UN	01	1652,72	1652,72



03	Quadro com 01 foto para galeria de presidente, com placa em inox contendo identificação com nome, cargo e legislatura; com vidro e moldura em inox (medidas aproximadas: 41 cm de altura e 35 cm de largura, bordas/moldura de 1cm)	UN	01	507,78	507,78
04	Moldura para quadro com vidro, fundo em veludo e moldura inox (medidas aproximadas 30 cm de altura e 23 cm de largura bordas/moldura de 1cm)	UN	10	216,37	2.163,70
VALOR TOTAL R\$					5.959,05

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega/execução dos produtos/serviços é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, em remessa única, em endereço: Rua Rio Grande do Sul, n 2122, Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras – PR. Juntamente com a ordem de fornecimento serão enviadas as fotos, nomes dos vereadores e demais dados necessários.
- 5.2. O prazo acima pode ser prorrogado, por até 5 (cinco) dias corridos, sob solicitação formal do fornecedor, no prazo de 5 (cinco) dias corridos da Emissão da Ordem de Fornecimento.
- 5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. O transporte, carga e descarga, montagem e instalação do equipamento/móvel será de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora e devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade do item.
- 5.5. Os bens ofertados deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados ou reciclados, sob pena de afastamento do certame e/ou de não recebimento quando de sua entrega.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
 - 6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias da referido fornecimento e emissão da nota fiscal.
- 6.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar o fornecimento conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.2. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento do produto, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;
- 7.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5. Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG ou CNH);



- 8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ;
- 8.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.10. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.11. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.12. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- 8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.15. Declaração unificada (**ANEXO I**);
- 8.16. Proposta comercial em modelo próprio da empresa ou conforme modelo anexo (**ANEXO II**). **Após a disputa o vencedor deverá encaminhar a proposta comercial readequada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação), sob pena de desclassificação.**

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento dos produtos e da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado. Devendo o fornecedor estar em dia com os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista.



10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/SERVIÇOS

- 10.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 10.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 10.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 10.6. O fornecedor deverá garantir a disponibilidade de componentes e peças de reposição para os bens fornecidos por um período mínimo de 02 (dois) anos, contado a partir da data de entrega.
- 10.7. Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados da notificação.
- 10.8. Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 10.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 10.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.
- 10.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

- 11.1. A aquisição do objeto/serviço deste termo de referência se dará mediante processo de licitação eletrônica, na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa “ABERTO”** em consonância com o art. 75, inciso



II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo fornecer todos os produtos constantes no lote.

11.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica** integrante da plataforma eletrônica do **Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>**

11.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.

11.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do sistema.

Nova Laranjeiras, 09 de abril de 2025.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
<p>Documento assinado digitalmente</p>  <p>TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI Data: 09/04/2025 16:18:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <p>TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI Agente de Contratação Decreto nº 07/2025</p>	<p>Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02490747967</p>  <p>ADAIR ONETTA 490747967 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal</p> <p><small>Assinado digitalmente por ADAIR ONETTA:02490747967 ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA:02490747967 Localização: Data: 2025.04.09 16:09:53-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0</small></p>



ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 06/2025

Processo Administrativo nº 06/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 06/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [*informar e-mail para envio do contrato.....*], telefone [*informar telefone para contato.....*] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data
(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado do licitante)

À
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná
Dispensa Eletrônica nº 06/2025
Processo Administrativo nº 06/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa.....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de **R\$ ____ (____)**, para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2025, conforme preços unitários a seguir:

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Prisma de mesa em aço inox, gravada em baixo relevo, brasão colorido do legislativo e foto colorida do vereador. Identificada, contendo elementos como: foto, nome, cargo, partido, legislatura/biênio. (medidas aproximadas: 30 cm de largura e 10 cm de altura, deve possuir base)	UN	09		
	02	Quadro dos poderes Legislativo e Executivo contendo 11 fotos com identificação do nome, cargo e legislatura; placa em aço inox com brasão do Município e legislatura; com vidro, fundo em veludo e moldura inox (medidas aproximadas do quadro: 73 cm de largura e 54 cm de altura, bordas/moldura de 1cm, fotos internas: 13cm altura, 9 cm de largura; placa de aço inox 37 cm de largura, 10cm de altura)	UN	01		
	03	Quadro com 01 foto para galeria de presidente, com placa em inox contendo identificação com nome, cargo e legislatura; com vidro e moldura em inox (medidas	UN	01		



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



		aproximadas: 41 cm de altura e 35 cm de largura, bordas/moldura de 1cm)				
	04	Moldura para quadro com vidro, fundo em veludo e moldura inox (medidas aproximadas 30 cm de altura e 23 cm de largura bordas/moldura de 1cm)	UN	10		
VALOR TOTAL R\$						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

local e data
(Identificação, RG/ CPF e assinatura do responsável legal ou
Procurador, neste caso encaminhar procuração



ANEXO III – IMAGENS REFERENCIAIS

A seguir seguem imagens referenciais de como devem ser os itens:

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01			
02			
03			



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



04





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, através do seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **“ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de 09 (nove) prismas de mesa para identificação de vereadores; 01 (um) quadro com 11 (onze) fotos, contemplando os Poderes Legislativo e Executivo; 01 (um) quadro com foto para galeria de presidentes e 10 (dez) molduras para quadros.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.959,05 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.663/0001-60.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>)

DATA E HORÁRIO INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11/04/2025 - 08h:00min.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 16/04/2025 - das 08h:30min até 14h:30min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@cmnl.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial da Câmara Municipal <https://www.cmnl.pr.gov.br/>

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de abril de 2025.

ADAIR
ONETTA:
02490747
967
ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por ADAIR
ONETTA:02490747967
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312933000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA:02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 13:48:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0